Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 369/95 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Normas de segurança para os para-choques traseiros de caminhões e carretas.

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia, 12/12/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam enviados ofícios ao Senhor Ministro da Justiça e ao Senhor Diretor do CONTRAN, em Brasília, solicitando a realização de estudos visando a regulamentação das normas de segurança para os pára-choques traseiros dos caminhões e carretas, tornando obrigatória a instalação de pára-choques traseiros mais baixos, mais largos e na mesma direção da parte final da carroceria, evitando assim que, em casos de acidentes, os veículos menores "entrem" debaixo dos caminhões e carretas, ocasionando, na maioria das vezes, lesões graves nas cabeças dos motoristas e acompanhantes. Muitas mortes poderiam ter sido evitadas se os pára-choques traseiros dos caminhões e carretas obedecessem a critérios compatíveis com esse tipo de veículos. Anexo xerox de uma notícia de um acidente envolvendo uma Belina e um caminhão, com a foto mostrando que tanto a largura como a altura do pára-choques traseiro do caminhão não cumpriu a sua finalidade. No caso em questão o caminhão é pequeno, o que impediu que a Belina tivesse maiores danos, pois, quando a colisão traseira ocorre com grandes caminhões e carretas, os carros de passeio ficam literalmente debaixo da carroceria, diminuindo as chances de sobrevivência de seus ocupantes.

Com a edição das normas de segurança ora solicitadas, os caminhões já sairiam da fábrica com o chassi mais longo do mesmo tamanho da carroceria, e com os pára-choques mais largos e mais baixos. Os caminhões que hoje trafegam no País teriam um prazo para adaptar os pára-choques às normas de segurança. Com isso, a exemplo do cinto de segurança, diminuiriam os casos de lesões graves e mortes no trânsito.

PROTOCOLO
PROC. Nº 1995 / 12 / 95
Diretoria Secretaria

Que se dê ciência ao DETRAN, às lideranças na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Assembléia Legislativa do Estado, bem como à Imprensa local, regional e da Capital solicitando apoio.

Sala das Sessões,
Em 11 de dezembro de 1995

Lf. 2779 a 2780/95
2781 a 2806/95
2806 a 2825/95

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador



O motorista da Belina apresentava sinais de embriaguez

Belina fica debaixo de caminhão

A Belina cinza, placas BJP 1519, conduzida por Vitor de Almeida, entrou na traseira do caminhão MB 912, placas BPV 1775, ontem à noite, na quadra 22 da avenida Cruzeiro do Sul. Os dois veículos são de Bauru.

Segundo os policiais militares que atenderam à ocorrência, o condutor da Belina vinha sentido Jd. [illegible] na traseira do [illegible] estacionado. Vitor de Almeida, morador na rua José Abraços Santinho, 3-44, apresentava sinais de embriaguez e foi atendido com ferimentos graves por uma ambulância que passava pelo local.

O Mercedes modelo 912 é da empresa [illegible] Distribuidora de Produtos Alimentícios. O motorista do caminhão, [illegible] 603, [illegible]